



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE-TO



PORTARIA/SEMED/Nº122/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO de Avaliação Externa *in loco* nas Unidades Escolares da rede municipal de Ensino de Palmeirante TO.

Palmeirante Tocantins, 25 de novembro de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Palmeirante Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria SEMED nº 526/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* nas Unidades Escolares da rede municipal de Ensino de Palmeirante TO:

- a) Izenilde Pereira da Silva – Inspetor Escolar SEMED – PRESIDENTE
- b) José Geraldo Nascentes de Azevedo - Representante do CME
- c) Carlessandro Ribeiro Cruz – Técnico SEMED
- d) Marleide Sousa Ribeiro – Supervisora SEMED

Art. 2º. Cabe à comissão de Avaliação Externa *in loco* constatar as condições de funcionamento da instituição escolar e dos ensinos ou programas em oferta ou a serem ofertados, de acordo com as exigências, para os atos regulatórios previstos na Resolução nº 04, de 17 de setembro 2024 e demais normas pertinentes, apresentando relatório consubstanciado com parecer técnico da avaliação realizada, em conformidade, com o instrumento de avaliação oficial do CME/ Palmeirante - TO.

§ 1º O prazo para a comissão de Avaliação Externa *in loco* entregar o relatório será de 30 dias úteis, a contar a partir da data da avaliação ou após o cumprimento da diligência quando houver.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO

Secretário (a) Municipal de Educação

Portaria SEMED nº 526/2022.